



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 1 0 4 0

*PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO DE 19.09.95
ED. 384*

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Moradores do Núcleo Residencial São Francisco, com sede no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 1995.**

PAULO CEZAR NOCÉRA
Prefeito